



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – FONE (15) 3577.1580 e 3577.1266

camarabt@uol.com.br

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

## **PROJETO DE LEI N. 73 / 2013**

“Dispõe sobre alteração do Anexo I, da Lei Municipal n. 390/2013 que trata da Estrutura do Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Barra do Turvo, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo I, da Lei Municipal n. 390/2013, que trata da Estrutura do Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Barra do Turvo, conforme Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 11 de novembro de 2013.

Mesa da Câmara Municipal de Barra do Turvo

Roberto Nunes da Rosa  
Presidente

Adonias Gerônimo Chagas  
1º Secretário

Elcio Silva Reis  
2º Secretário



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – FONE (15) 3577.1580 e 3577.1266

camarabt@uol.com.br

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

## **ANEXO I**

### **“ANEXO I” REGIME JURÍDICO CLT EMPREGOS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL**

<b>QUANT</b>	<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REF.</b>
03	Agente de Vigilância Patrimonial	40 h	1
02	Agente de Manutenção de Serviços Gerais e Copa	40 h	2
01	Escriturário	40 h	3
01	Motorista	40 h	4
01	Assistente Administrativo	40 h	5
01	Analista Administrativo de Manutenção de Arquivo e do Histórico Municipal	40 h	6
01	Contador	20 h	7
01	Advogado	20 h	8

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 11 de novembro de 2013.

Mesa da Câmara Municipal de Barra do Turvo

Roberto Nunes da Rosa  
Presidente

Adonias Gerônimo Chagas  
1º Secretário

Elcio Silva Reis  
2º Secretário



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – FONE (15) 3577.1580 e 3577.1266

camarabt@uol.com.br

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei busca atualizar os cargos vagos de contador e advogado, existentes na estrutura administrativa desta Câmara Municipal, apenas na carga horária semanal, sem alteração da remuneração, de maneira a incentivar a participação de interessados a concursos públicos, podendo prover de forma permanente os cargos vagos atendendo a necessidade da administração legislativa.

Não haverá aumento de despesas, uma vez que, a diminuição da carga não acarretará aumento na remuneração mensal, visto que se estará apenas adequando para possibilitar a captação dos melhores profissionais no mercado frente a remuneração que a edilidade tem condições de arcar.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 11 de novembro de 2013.

Mesa da Câmara Municipal de Barra do Turvo

Roberto Nunes da Rosa  
Presidente

Adonias Gerônimo Chagas  
1º Secretário

Elcio Silva Reis  
2º Secretário